

Coleção

**CONTROLE  
SOCIAL DE  
OBRAS  
PÚBLICAS**

**GUIA 1**

# QUEM PODE MONITORAR UMA OBRA PÚBLICA?

Qualquer cidadão pode exercer o controle social das políticas públicas, e isso também vale para obras públicas. Apesar da complexidade técnica, muitos aspectos de uma obra podem ser analisados também por pessoas sem formação técnica em engenharia ou arquitetura.

Para fomentar o controle social nesta área, a Transparência Brasil e o Observatório Social do Brasil oferecem recursos para capacitar cidadãos para o monitoramento das obras públicas, trazendo embasamento conceitual e prático para a avaliação dos aspectos essenciais de uma obra.

Um desses recursos é o *Manual para Controle Social de Obras Públicas*, com orientações para uma análise abrangente da obra, incluindo todas as suas fases relevantes desde o planejamento, passando pela licitação, contratação e execução, até a entrega para usufruto da população.

Nesta série de guias, destacamos de maneira didática as informações mais importantes do manual para o monitoramento de todo o ciclo de implementação de uma obra. Não deixe de consultá-lo no link

[bit.ly/manualcontroleot](https://bit.ly/manualcontroleot) ou acessando a seção de Publicações do site da Transparência Brasil para obter mais detalhes.

Mãos à obra!

# PRIMEIRO PASSO: INFORMAÇÃO

Para poder monitorar uma obra pública, o primeiro passo é saber de sua existência ou planejamento e obter informações básicas sobre ela. Pode ser que você se interesse em monitorar uma obra que tenha visto em construção no seu bairro ou na sua cidade, por exemplo.

Segundo a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), dados gerais para o acompanhamento de obras devem ser disponibilizados pela administração responsável independente de requerimentos, isto é, pela chamada transparência ativa, no Portal de Transparência do órgão. Quando obras públicas recebem financiamento da União, suas informações também estão disponíveis em portais do Governo Federal, como o Painel de Obras e o Programa Avançar, mantidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para obras em planejamento ou processo de contratação, as seguintes fontes de informação podem ser úteis:

- Plano Plurianual (PPA) - obras cuja execução deverá se estender por mais de um exercício financeiro devem constar do PPA;
- Lei Orçamentária Anual (LOA) - a LOA vigente deve prever recursos para que uma obra possa ser contratada e iniciada no exercício correspondente;
- Avisos de licitação publicados em diários oficiais, portais de transparência e jornais.

# QUAIS INFORMAÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Para o efetivo controle social, recomendamos também a consulta a informações e documentos adicionais sobre as obras monitoradas. Se necessário, faça um pedido de acesso a informação. Uma lista da documentação relevante e dicas para a formulação de um pedido de acesso à informação estão disponíveis no *Manual para Controle Social de Obras Públicas*.

Os guias da coleção **Obra Transparente** são baseados no Manual para Controle Social de Obras Públicas, disponível no link: [bit.ly/manualcontroleot](https://bit.ly/manualcontroleot)

## Transparência Brasil

---

Site: [www.transparencia.org.br](http://www.transparencia.org.br)

e-mail: [contato@transparencia.org.br](mailto:contato@transparencia.org.br)

Tel.: (11) 3259 6986

 [transparencia\\_brasil](https://www.instagram.com/transparencia_brasil)

 [brasil.transparencia](https://www.facebook.com/brasil.transparencia)

 [@trbrasil](https://twitter.com/trbrasil)

---

Apoio

---

Realização